

Senhores,

A seguir, resposta ao questionamento referente ao **Pregão Presencial nº 10/14**:

Questionamento:

Será exigida planilha de composição dos preços? Em caso afirmativo, o modelo a ser seguido será o do CADTERC/2014?

Resposta:

Nos termos do item 7.17 do edital o pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação. Na hipótese de solicitação da planilha de composição de custos, o licitante poderá se valer do modelo CADTERC/2014, respeitadas as exigências do edital.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo